LEI Nº. 5.145 - DE 25 DE JUNHO DE 2024.

==========

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente.

ANDRÉ KOZAN LEMOS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria Contábil, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.602.470,00 (dois milhões seiscentos e dois mil quatrocentos e setenta reais), destinado a utilização dos recursos de emenda parlamentar federal, nas seguintes classificações orçamentárias, abaixo descritas:

PODER EXECUTIVO

FMS – Fundo Municipal de Saúde

Bloco da Média e Alta Complexidade

02.12.02 10.302.1016 2.059 – Gestão do Pronto Atendimento Municipal

3.3.90.39 – Ficha 462 - Outros Serv. PJ – Federal R$ 1.400.000,00

02.12.02 10.302.1016 2.061 – Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial

3.3.90.39 – Ficha 462 - Outros Serv. PJ – Federal.....R$ 1.202.470,00

Total.....R$ 2.602.470,00

Art. 2º. A abertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo 1º, será coberta com excesso de arrecadação no orçamento vigente, conforme Artigo 43, § 1º, inciso II e §§ 3º e 4º, tendo em vista se tratar de recurso federal não previsto na LOA.

Assinado por 2 pessoas: MARLI BISCAINO BOTELHO AFFONSO e ANDRE KOZAN LEMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/ED51-FD6A-9123-1658 e informe o código ED51-FD6A-9123-1658

Parágrafo único- As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima, ficam convalidadas e inseridas e convalidadas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Dracena, 25 de junho de 2024.

ANDRÉ KOZAN LEMOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e no Diário Oficial do Município. Dracena, data supra.

MARLI BISCAINO BOTELHO AFFONSO
Secretária de Assuntos Jurídicos

Assinado por 2 pessoas: MARLI BISCAINO BOTELHO AFFONSO e ANDRE KOZAN LEMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/ED51-FD6A-9123-1658 e informe o código ED51-FD6A-9123-1658

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: ED51-FD6A-9123-1658

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARLI BISCAINO BOTELHO AFFONSO (CPF 082.XXX.XXX-09) em 25/06/2024 14:25:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

ANDRE KOZAN LEMOS (CPF 271.XXX.XXX-83) em 25/06/2024 19:19:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://dracena.1doc.com.br/verificacao/ED51-FD6A-9123-1658